



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável	Bruno Manoel Pellini Garcia
E-mail	Meioambiente@quata.sp.gov

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de água mineral em galão para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	595.002.263	Galão de água mineral 20 litros sem gas	UN	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitado:

É dispensado o projeto básico por se tratar somente de aquisição de água mineral em galão.

Análise de risco: a falta de água potável para consumo pode causar perigos severos à saúde humana, altos custos com tratamentos médicos e impacto na qualidade de vida. A ausência de água segura, especialmente em contextos de abastecimento público ineficiente ou contaminado, é um fator de risco alto.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) sendo em média R\$ 20,00 (vinte reais) por galão de água mineral, considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado de empresas da cidade praticantes desse segmento, e compras anteriores da prefeitura.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Há necessidade de aquisição de galão de água para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente pois temos vantagens importantes, tanto para saúde quanto para o ambiente de trabalho para manter a hidratação adequada e melhora da concentração, a produtividade e ajuda a prevenir problemas de saúde relacionados a desidratação. Quantidade para atender a Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, o centro de Educação Ambiental e para a Cozinha.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
----------	--------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

438	Manutenção departamento de Agricultura e Meio Ambiente.	Recurso próprio
-----	---	-----------------

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa deve estar apta para contratação pública com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução

Os galões de água devem ser entregues de forma parcelada, a base de troca do vasilhame, conforme solicitações e demanda da secretaria, com início logo após o recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

As entregas e retiradas deverão ser realizadas na casa da Agricultura e Meio Ambiente, no endereço: Rua Tertuliano Roncada, nº 285 Bairro: Pedregal, em Quatá - SP, CEP 19.780-000, em dias úteis em horário comercial (das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h). O responsável pelo recebimento, fiscalização e intermédio com a empresa será Aguinaldo Alves dos Santos - Auxiliar Serviços Gerais CPF: 206.XXX.XXX-08

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantir entrega do galão de água mineral nos dias e horários solicitados, e integridade dos mesmos.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Sem prazo definido, contratação fica vigente até que sejam solicitados os 120 galões de água mineral, visto que as solicitações podem ser esporádicas e aleatórias.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Não há demais informações

6-Obrigações da contratada:

A contratada deverá realizar as entregas com pontualidade, garantir que as entregas sejam conforme pedido solicitado. Fornecer água mineral de qualidade, conforme especificado neste termo, que atenda aos padrões regulatórios e às expectativas de pureza e segurança. Manter registros precisos de todas as entregas realizadas. Disponibilizar um canal de comunicação eficiente para lidar com reclamações, solicitações de reposição e quaisquer problemas relacionados à entrega da água mineral (ex: telefone). Seguir todas as normas e regulamentos pertinentes ao transporte e armazenamento de água mineral, garantindo conformidade legal. Promover práticas sustentáveis, como reciclagem de embalagens e redução do impacto ambiental relacionado à entrega de água mineral.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Bruno Manoel Pellini Garcia - Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalização: Agnaldo Alves dos Santos - Auxiliar de Serviço Gerais - onde será responsável por acompanhar a execução, fazer a contagem semanal das entregas dos galões de água e avaliar o cumprimento das obrigações estipuladas na presente contratação e demais das atribuições necessárias para garantir o êxito da contratação.

8-Outras informações:

Telefone (18) 99683-7329

Email: meioambiente@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 19 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente



BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA

Data: 22/01/2026 10:38:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Manoel Pellini Garcia
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente

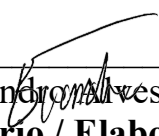


AGUINALDO ALVES DOS SANTOS

Data: 20/01/2026 07:56:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Agnaldo Alves dos Santos
Auxiliar de Serviços Gerais


Evandro Alves

Escriturário / Elaborador TR